

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 28/05/2020 14:55:25

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020 PROCESSO TRF2-EOF-2020/050 A Di Mare de São Gonçalo Comércio e Serviços de Alimentação LTDA, inscrita sob o CNPJ n:08.617.860/0001-80, vêm através deste pedir esclarecimentos sobre o PE 27/2020 , cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento médio mensal de 1.000 (um mil ) garrações de 20 (vinte) litros de água mineral, com fornecimento, em regime de comodato, de garrações que não tenham a imediata contrapartida, se necessário, e para fornecimento de 200 (duzentos) galões de 20 litros vazios, a fim de atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, durante o exercício 2020, conforme especificações definidas neste Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Gostaríamos de saber qual informação está correta em relação as análises de água. No edital item 5.8 O valor mensal das análises microbiológicas da água será sobre 20 (vinte) amostras coletadas em bebedouros e 4 (quatro) amostras coletadas em garrações lacrados distinto se no termo de referência itens 3.1 e 3.2 - citam 20 amostras e 4 amostras de água mensais. No item 3.13 diz que - Se necessário, poderão ser solicitados pelo Contratante, laudos de análise bacteriológica de tantos garrações quanto forem necessários, até dez por cento dos garrações entregues no mês. A estimativa são de 1000 galões mês , isso daria 100 análises. Gostaríamos de saber qual a quantidade real de análises mensais visto que essas análises apresentam custos muito superiores ao custo do fornecimento. No aguardo dos esclarecimentos para composição de nossa proposta.

Fechar

**Resposta 28/05/2020 14:55:25**

RESPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020 PROCESSO TRF2-EOF-2020/050 - O que será exigido mensalmente da futura Contratada serão os procedimentos previstos nos itens 3.1 e 3.2 do Edital e, portanto, 2.2.1 e 2.2.2 da minuta de Contrato, parte integrante do instrumento legal em epígrafe, abaixo transcritos. 3.1 - A Contratada coletará, mensalmente, 20 (vinte) amostras de água dos bebedouros, em recipiente apropriado, enviando o material para laboratório público, para fins de realização de avaliação microbiológica da água, sendo de sua responsabilidade todo o procedimento (retirada dos recipientes no órgão público competente, coleta do material nos locais relacionados no item 3.3, remessa para a análise na instituição pública e retirada dos laudos no órgão que efetuar a análise). 3.2 - A Contratada coletará, mensalmente, e de forma aleatória, 4 (quatro) garrações lacrados das remessas entregues na sede do Contratante, os quais serão enviados nessa condição para laboratório público para fins de análise microbiológica da água, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada das amostras, transporte até o local da análise e retirada do laudo de avaliação, que deverá ser entregue no setor de fiscalização do Contratante (Divisão de Atividades Auxiliares - DIATA, 15º andar, sala 1504). 3.2.1 - A Contratada deverá entregar à fiscalização do contrato, mensalmente, no prazo de 10(dez) dias corridos, contados do último dia do mês, 1 (um) laudo de análise microbiológica da água coletada em cada um dos garrações lacrados, que corresponderão às coletas mensais previstas no item anterior. 3.2.2 - Juntamente aos referidos laudos, deverão ser entregues os laudos alusivos às análises referentes às 20 (vinte) amostras coletadas nos bebedouros. O item 3.13, abaixo transcrito, só será exigido, se necessário, ou seja, em caso de excepcionalidade e mesmo assim jamais exigindo 100 análises mensais e foi incluído de forma a resguardar esta E. Corte de situação ocorrida no passado, quando toda uma leva de garrações, à época foi fornecida ao Tribunal, de uma mesma marca entregue pela então Contratada que continha água contaminada por coliformes fecais, apresentava gosto péssimo e até mesmo mau cheiro. 3.13- "Se necessário, poderão ser solicitados pelo Contratante, laudos de análise bacteriológica de tantos garrações quanto forem necessários, até dez por cento dos garrações entregues no mês."